



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### PROJETO DE LEI Nº 14/2019

**Dispõe sobre a criação de cargos na Guarda Civil de Indaiatuba, e dá outras providências.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de carreira, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Guarda Civil de Indaiatuba:

- I - 30 (trinta) cargos de Guarda Civil de Terceira Classe;
- II - 05 (cinco) cargos de Guarda Civil de Segunda Classe;
- III - 07 (cinco) cargos de Guarda Civil de Primeira Classe;
- IV - 05 (cinco) cargos de Guarda Civil de Classe Especial;
- V - 02 (dois) cargos de Guarda Civil de Classe Distinta.

**Parágrafo Único** - Os padrões de vencimento dos cargos a que se refere este artigo são os constantes nos anexos I e II da Lei nº 3.406, de 25 de abril de 1997, acrescidos pela Lei nº 7.086, de 20 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias relativas a Pessoal, constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 25 de março de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### MENSAGEM LEGISLATIVA Nº14/2019

Indaiatuba, 25 de março de 2019

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 14/2019, que **"Dispõe sobre a criação de cargos na Guarda Civil de Indaiatuba, e dá outras providências"**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

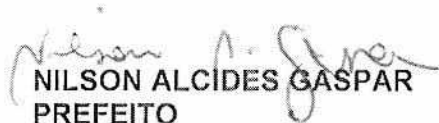
Propõe-se a criação de 30 (trinta) cargos de Guarda Civil de Terceira Classe, 05 (cinco) cargos de Guarda Civil de Segunda Classe, 07 (cinco) cargos de Guarda Civil de Primeira Classe, 05 (cinco) cargos de Guarda Civil de Classe Especial, 02 (dois) cargos de Guarda Civil de Classe Distinta, para possibilitar a promoção de guardas civis, por excepcional qualidade, ato de bravura, promoção aos aspirantes aprovados no curso de formação nos termos do disposto na Lei nº 3.406/1997 e o disposto no Decreto nº 8.066/2004.

Ressalta-se que os cargos a serem criados não se destinam a nomeação de novos funcionários, mas apenas à realização de promoções dentro da carreira da Guarda Municipal.

As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias relativas à Pessoal, constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. ATL nº 14/2019

Indaiatuba, 25 de março de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 14/2019, "**Dispõe sobre a criação de cargos na Guarda Civil de Indaiatuba, e dá outras providências**", a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP